

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

Órgão:

Secretaria Municipal de Saúde

SectorRequisitante(Unidade/Setor/Depto):

Central de Imunização e Rede de Frios / Departamento de Vigilância em Saúde

ResponsávelpelaDemanda:

VeraLucia de Freitas Bastos

Matrícula:

101826

E-mail:

Veraluciavalenca2023@gmail.com

Telefone:

24- 99292-2320

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contrato de profissional de saúde (pessoa física), Maccilei Fraga da Cunha, Técnico em enfermagem, devidamente registrado no Conselho de Classe (COREN-RJ) para prestação de serviços complementares junto ao departamento de Vigilância em Saúde, devido a necessidade do cumprimento da estratégia de vacinação prioritariamente nas escolas conforme Portaria GM/MS nº 3.288, de 08 de março de 2024. O mesmo atende comprovadamente à todos os requisitos necessários e exigidos para à função.

2- Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

Motivação da contratação:

O município de Valença não cumpriu a meta de vacinação pactuada o que pode gerar perda considerável de recursos provenientes da SES e MS;

Em cumprimento a PORTARIA GM/MS Nº 3.288, de 08 de março de 2024, que estabelece **incentivo financeiro de custeio**, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da Estratégia de **VACINAÇÃO nas ESCOLAS**, da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em 2024- prioritariamente nas escolas , estendendo às empresas do território municipal.

A contratação do serviço se faz necessária por não haver profissional disponível à função visto que já fora tentado remanejamento, transferência e, outras formas de disponibilizar esse profissional dentro do quadro da secretaria Municipal de Saúde.

Objetivos da contratação:

Contratar serviços do profissional Maccilei Fraga da Cunha para estar disponível 30 horas/semanais à Coordenação da Central de Vacinação - Rede de Frios e Coordenação da Saúde do Trabalhador pelo tempo necessário ao cumprimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas e empresas do município.

Fortalecer os vínculos entre educação, saúde e empresas para o desenvolvimento de ações relacionadas à vacinação.

Reduzir o risco de adoecimento da população por doenças imunopreveníveis por meio da checagem da caderneta e vacinação em ambiente escolar e empresas.

Reduzir os bolsões de não vacinados, proteger a comunidade escolar e famílias contra as doenças imunopreveníveis e atualizar a situação vacinal.

Cumprir metas pactuadas.

3- Quantidade do serviço/produto a ser contratada:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviço do profissional Técnico em Enfermagem	Pessoa	01

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos:

Imediata à partir da liberação.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Cargo/Função	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Ciência
Coordenadora Imunização	Mirédina Hypólito	----	<i>Mirédina Hypólito</i>
Diretora Dep. Vigilância em Saúde	Vera Lucia de Freitas Bastos	101826	<i>Vera Lucia de Freitas Bastos</i>

6. Indicação de fiscais de contrato (*):

Cargo/Função	Nome Completo	CPF	Mat.	Setor de Locação	Ciência
Coordenador Imunização	Miredina Hypolito	427.955.407-20	---	Central de Imunização	Miredina Hypolito
Diretor Dep. Vigilância Saúde	Vera Lucia Freitas Bastos	821.139.557-68	101826	Vigilância em Saúde	Vera Lucia Freitas Bastos

(1) Indicar quais serão os servidores que farão a gestão e a fiscalização do contrato, caso houver.
 (2) O seto demandante deverá verificar com a Diretoria de Administração e Planejamento os casos em que é obrigatório a celebração de Termo de Contrato.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Vera Lucia de Freitas Bastos- mat. 101826

Valença, 02 de julho de 2024.

Vera Lucia Freitas Bastos
 Diretora Vigilância em Saúde
 RG: 4.743.414
 COREN 67.712



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1- Contrato do profissional de saúde (pessoa física), Maccilei Fraga da Cunha, Técnico em Enfermagem devidamente registrado no Conselho de Classe (COREN-RJ) para prestação de serviços complementares junto ao departamento de Vigilância em Saúde, devido a necessidade do cumprimento da estratégia de vacinação **prioritariamente** nas escolas conforme Portaria GM/MS nº 3.288, de 08 de março de 2024. E ainda será realizada as Ações em todas as empresas no território do município de Valença.

Ítem	Nome	CBO	CATSER
01	Maccilei Fraga da Cunha	3222-05	000005908

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1- As coberturas vacinais apresentaram tendência constante de declínio, além de heterogêneas, criando bolsões de suscetíveis em todas as regiões do país. A reintrodução do vírus do sarampo, em 2018, e seu espalhamento por diversos estados, evidencia a vulnerabilidade da população em relação a doenças controladas e erradicadas. As baixas coberturas vacinais favorecem a transmissão continuada de agentes patógenos já erradicados, como o poliovírus e o vírus do sarampo.

O Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), está promovendo a Estratégia de Vacinação nas Escolas, ação articulada entre a saúde e educação, na perspectiva da melhoria da cobertura vacinal, redução das doenças imunopreveníveis e fortalecimento do microplanejamento e especificidades do poder local.

As ações de imunização no País são coordenadas pelo Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde, de forma compartilhada com as secretarias estaduais e municipais de saúde. Trata-se de uma política pública eficiente e eficaz que segue os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade de acesso, integralidade da assistência, descentralização políticoadministrativa e equidade. Com isso busca promover a melhoria dos indicadores de morbimortalidade da população brasileira por meio da imunização da população.

A vacinação é uma das medidas mais efetivas e de menor custo para prevenir a incidência de várias doenças e assim reduzir a mortalidade, sendo responsável pela redução significativa das doenças imunopreveníveis em todo o mundo. No entanto, nos últimos anos tem-se observado queda na cobertura vacinal, o que resulta no acúmulo de contingente de pessoas não vacinadas ao longo dos anos. Tal situação aumenta a possibilidade de retorno de doenças imunopreveníveis e da ocorrência de surtos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



O desenvolvimento de ações articuladas de saúde e educação possibilita o acompanhamento da situação vacinal dos escolares e a busca de faltosos, com a identificação de crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade não vacinados ou com esquema vacinal incompleto, além de favorecer a verificação e a atualização da situação vacinal e o alcance da cobertura vacinal.

O município de Valença não cumpriu a meta de vacinação pactuada o que pode gerar perda considerável de recursos provenientes da SES e MS.

Além da necessidade da vacinação nas escolas, também se faz necessário a implementação das ações nas diversas empresas instaladas no município (formais e informais).

Já ocorreram diversas tentativas de remanejamento, transferência e, outras formas de disponibilizar esse profissional dentro do quadro da secretaria Municipal de Saúde e, todas sem sucesso.

3- DOS OBJETIVOS

Contrato de serviços do profissional Técnico em enfermagem, Maccilei Fraga da Cunha, para estar disponível 40 horas/semanais à Coordenação da Central de Vacinação - Rede de Frios e à Coordenação da saúde do Trabalhador pelo tempo necessário ao cumprimento da Estratégia de Vacinação prioritariamente nas Escolas mas, que se estenderá à empresas instaladas em todo território municipal

Fortalecer os vínculos entre educação, saúde e empresas, para o desenvolvimento de ações relacionadas à vacinação.

Reduzir o risco de adoecimento da população por doenças imunopreveníveis por meio da checagem da caderneta e vacinação em ambiente escolar e empresas;

Reduzir os bolsões de não vacinados, proteger a comunidade escolar e famílias contra as doenças imunopreveníveis e atualizar a situação vacinal.

Cumprir metas pactuadas.

4- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Atribuições):

4.1- Planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde;

4.2- Provisão das necessidades de material e de imunobiológicos;

4.3- Manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio);

4.4- Utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento;

4.5- Destinação adequada dos resíduos da vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RDC ANVISA nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS);

4.6- Atendimento e orientação à pais, professores e alunos com responsabilidade e respeito;

4.7- Atendimento e orientação à funcionários , prestadores de serviço e outros que atuem nas diversas empresas do município;

4.8- Registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação (SPNI NOVO e/ou SIPNI COVID)

4.9- Manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem;

4.10- Realização da limpeza concorrente (caixa térmica, bancadas, e utensílios utilizados diretamente na aplicação das vacinas) da sala de vacinação, além da programação e monitoramento e orientação da limpeza terminal da sala de vacinação (realizada pela equipe de higienização).

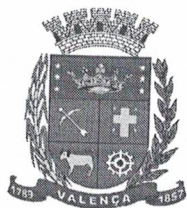
4.11- Os registros de doses de rotina realizadas em escolas deverão ser efetuados no e-SUS APS (módulo Vacinação no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), no módulo Coleta de Dados Simplificada (CDS) e no aplicativo e-SUS Vacinação).

4.12- O registro deverá ser nominal e se dará com a apresentação do Cartão Nacional de Saúde (CNS) válido ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante e/ou trabalhador. Esses dados serão enviados à base nacional da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e disponibilizados nos relatórios para uso de profissionais e gestores das três esferas de governo e na Carteira Nacional de Vacinação Digital do cidadão no Meu SUS Digital;

4.13-A estratégia deverá envolver todas as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, visando resgatar todas as doses do esquema vacinal que estiverem faltando:

No Quadro abaixo estão elencadas as vacinas prioritárias para essa ação, considerando a faixa etária e o tipo de ensino nas escolas :

VACINA	FAIXA ETÁRIA	TIPO DE ENSINO
Poliomielite inativada (VIP)	Crianças de 2 meses até menores de 5 anos de idade	Ensino infantil
Poliomielite oral (VOP)	Crianças de 2 meses até menores de 5 anos de idade	Ensino infantil
Penta (DTP/Hib/ HB)	Crianças de 2 meses até menores de 5 anos de idade	Ensino infantil
Pneumo 10	Crianças de 2 meses até menores de 5 anos de idade	Ensino infantil
Rota Vírus	Crianças de 1 mes e 15 dias a 7 meses e 28 dias	Ensino infantil / creche
Meningo C	Crianças de 3 meses a menores de 5 anos de idade	Ensino infantil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Febre amarela	Crianças de 5 anos e adolescentes	Ensino infantil Ensino fundamental Ensino médio
Hepatite A	Crianças de 1 a 5 anos	Ensino infantil
Tríplice viral	Crianças de 1 ano e adolescentes até 15 anos	Ensino infantil Ensino fundamental Ensino médio
HPV	Crianças e adolescentes de 9 a 15 anos (podendo estender a 19 anos).	Ensino fundamental Ensino médio
Meningocócica ACWY	Crianças e adolescentes de 10 a 14 anos	Ensino fundamental Ensino médio
BCG	Crianças e adolescentes não vacinados	Ensino infantil Ensino fundamental Ensino médio

No Quadro abaixo estão elencadas as vacinas prioritárias para essa ação nas empresas:

VACINA	População alvo	Estratégia
Hepatite B	Adultos em geral	Observar situação vacinal anterior
DT	Adultos em geral	Observar situação vacinal anterior
COVID 19	Adultos em geral	Observar situação vacinal anterior
Febre Amarela	Adultos em geral	Observar situação vacinal anterior
Influenza	Adultos em geral	Campanhas específicas
BCG	Adultos em geral	Observar situação vacinal anterior
TV	Adultos em geral	Observar situação vacinal anterior

5- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária semanal de 40 horas, distribuídas de acordo com a necessidade do serviço;
- Uso de equipamento de proteção individual;
- Transporte para os locais de atuação com partida e chegada da Central de Imunização / Rede de Frios e, dependendo do horário, na Casa da saúde do trabalhador;
- Disponibilidade dos insumos necessários às atividades.

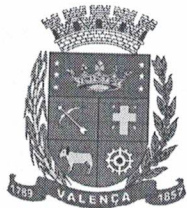


7- DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA

- a) Apresentar comprovante de qualificação técnica;
- b) Apresentar comprovante de Treinamento/capacidade em atuar nos procedimentos de manuseio, conservação, preparo e administração de imunobiológicos e descarte de resíduos;
- c) Apresentar comprovante de conhecimento e destreza nos sistemas de informação:
 - e-SUS APS (módulo Vacinação no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), no módulo Coleta de Dados Simplificada (CDS) , no aplicativo e-SUS Vacinação e SIPNI Novo .
- d) Comprovante de regularidade perante a Receita Federal;
- e) Comprovante de Registro no Conselho de Classe (COREN-RJ);
- f) Certidão negativa de insolvência civil;
- g) Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- h) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i) Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)
- j) Em caso da não prestação de um ou mais serviços a contratada deverá apresentar planilha discriminada dos serviços que foram efetivamente executados e planilha com todos os serviços contratados, inclusive discriminando os serviços faltantes.

8- DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização/ monitoramento dos serviços prestados especialmente designados através da Coordenação de Imunização;
- b) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- c) Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar áreas onde os serviços serão executados, através de cronograma pré estabelecido;
- d) Efetuar os pagamentos devidos.
- e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



9- DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, objeto dessa contratação, será efetuado, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação, condicionado à apresentação e aprovação dos documentos exigidos para liberação do mesmo;

9.2 Como se trata de contratação de mão de obra de profissional através de horas Trabalhadas, não será pago pela contratante vale transporte e vale refeição, ficando estas despesas vinculadas à Contratada.

9.3 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Nome	VI uni	VI total
01	000005908	Técnico em Enfermagem	1 Pessoa – 8 meses	Maccilei Fraga da Cunha	2.730,58	21.844,64

10- DA FISCALIZAÇÃO

10.1- São atribuições do fiscal do contrato:

- Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- O fiscal do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que a contratada execute tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual e legislação aplicável;
- O fiscal do contrato poderá exigir o imediato afastamento da contratada caso a mesma vier a desmerecer a confiança ou embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram atribuídas;
- Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor financeiro da contratante para pagamento;
- A fiscalização exercida pela contratante não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

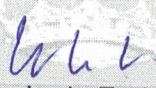


f) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos do edital da licitação deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus a contratante.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 A contratação terá vigência pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 meses.

Valença, 02 de julho de 2024.


Vera Lucia de Freitas Bastos
Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde
Praça Balbina Fonseca, 186- Centro, Valença-RJ
smsvalenca.epi59@yahoo.com.br
(24) 99277-5733, (24) 988365401

